



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"
CNPJ: 10.727.329/0001-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024
DISPENSA ELETRÔNICA - SRP Nº 007/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE COFFEE BREAK E SIMILARES PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, CONFORME A INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

A Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, com sede na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 368, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.727.329/0001-02, neste ato representado(a) pelo Sr. Lourival Francisco da Silva Oliveira, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.173.384-XX residente na cidade Lagoa Nova/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LEVE REFEICOES COLETIVAS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.822.035/0001-09, sediado(a) na Rua Frei Miguelinho, 1626, Nova Betânia, Mossoró/RN, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Cindy Lemos Araujo, portador(a) do CPF nº XXX.265.334-XX, considerando o julgamento da Dispensa Eletrônica-SRP nº 007/2024, Processo Administrativo nº 049/2024, resolvem registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, sujeitando-se às normas constantes na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE COFFEE BREAK E SIMILARES PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Dispensa Eletrônica nº 007/2024-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do fornecimento, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que segue:

RAZÃO SOCIAL: LEVE REFEICOES COLETIVAS LTDA.		CNPJ: 17.822.035/0001-09			
ENDEREÇO: RUA FREI MIGUELINHO, 1626, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ/RN.					
E-MAIL: levereifeicoes@gmail.com			TELEFONE: (84) 99822-2644		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
001	COFFEE-BREAK TIPO 1 (POR PESSOA): 03 (TRÊS) TIPOS DE FRUTAS FRESCAS DA ESTAÇÃO, LAVADAS, DESCASCADAS E FATIADAS (MAMÃO, ABACAXI, MELÃO, UVA ETC.) – 02 (DOIS) TIPOS DE BOLOS FATIADOS (TRADICIONAL, MESCLADO, LARANJA E OUTROS) – SALGADOS TIPO FESTA, 06 (SEIS) UNIDADES (COXINHA, PASTEL, CANUDO, EMPADA ETC.) – 01 (UM) MINI PÃO RECHEADO COM PATÊ E ALFACE – BISCOITOS AMANTEIGADOS SALGADOS – BISCOITOS AMANTEIGADOS DOCES – IOGURTE, 200ML, SABOR MORANGO – DOIS TIPOS DE SUCOS DE FRUTAS 300ML (ABACAXI, MARACUJÁ, ACEROLA,	UND	200	R\$ 28,90	R\$ 5.780,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

“Vereador Vicente Alves de Souza”

CNPJ: 10.727.329/0001-02

	GOIABA, UVA E OUTROS) – 02 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTES 300ML (SABOR COLA OU SABOR GUARANÁ).				
002	COFFEE-BREAK TIPO 2 (POR PESSOA): SALGADOS SORTIDOS, TIPO FESTA (COXINHA, PASTEL, CANUDO, EMPADA ETC.) – 02 (DUAS) UNIDADES DE PÃO RECHEADO COM PATÊ DE FRANGO – 02 (DOIS) TIPOS DE SUCO DE FRUTAS, 300ML (ABACAXI, MARACUJÁ, ACEROLA, GOIABA, UVA) – 02 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTES, 300ML (SABOR COLA OU SABOR GUARANÁ).	UND	200	R\$ 30,25	R\$ 6.050,00
003	COQUETEL TIPO 1 (POR PESSOA): 01 (UM) PÃO RECHEADO COM PATÊ DE FRANGO – 06 UNIDADES DE SALGADOS DE FESTA (COXINHA, PASTEL, EMPADA, CANUDO, FOLHEADOS) – 04 (QUATRO) UNIDADES DE DOCINHOS DE FESTA (BRIGADEIRO CHOCOLATE E BRANCO) – BISCOITOS AMANTEIGADOS SALGADOS – BISCOITOS AMANTEIGADOS DOCES – 02 (DOIS) TIPOS DE SUCO DE FRUTAS, 300ML (ABACAXI, ACEROLA, MARACUJÁ, ACEROLA, GOIABA) – 02 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTES, 300ML (SABOR COLA OU SABOR GUARANÁ).	UND	300	R\$ 29,25	R\$ 8.775,00
004	COQUETEL TIPO 2 (POR PESSOA): 01 (UM) PÃO RECHEADO COM PATÊ DE FRANGO – 06 UNIDADES DE SALGADOS DE FESTA (COXINHA, PASTEL, EMPADA, CANUDO, FOLHEADOS) – 04 (QUATRO) UNIDADES DE DOCINHOS DE FESTA (BRIGADEIRO CHOCOLATE E BRANCO) – BISCOITOS AMANTEIGADOS SALGADOS – BISCOITOS AMANTEIGADOS DOCES – COQUETEL, 180ML (VINHO, LEITE CONDENSADO E OUTROS) – 02 (DOIS) TIPOS DE SUCO DE FRUTAS, 300ML (ABACAXI, ACEROLA, MARACUJÁ, ACEROLA, GOIABA) – 02 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTES, 300ML (SABOR COLA OU SABOR GUARANÁ).	UND	400	R\$ 38,25	R\$ 15.300,00
VALOR TOTAL: TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS					R\$ 35.905,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos Termos do Art. 84 da Lei Federal nº14.133/21.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
“Vereador Vicente Alves de Souza”
CNPJ: 10.727.329/0001-02

- 5.4. O contratado que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o contratado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviço ou fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

- 6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo aplicado multa com o percentual descrito a seguir):



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
“Vereador Vicente Alves de Souza”
CNPJ: 10.727.329/0001-02

- a) Nos termos do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicado Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações;
 - b) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos previstos nos incisos I ao VII do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 6.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
 - 6.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
 - 6.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
 - 6.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
 - 6.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
 - 6.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
 - 6.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação seguirão as estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1. As condições gerais para prestação do serviço ou fornecimento, tais como os prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I do Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
“Vereador Vicente Alves de Souza”
CNPJ: 10.727.329/0001-02

- 7.3. A ata de realização da sessão pública da Dispensa Eletrônica, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa Nova/RN, 12 de agosto de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN
CNPJ: 10.727.329/0001-02
LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Órgão Gerenciador

LEVE REFEICOES COLETIVAS LTDA
CNPJ: 17.822.035/0001-09
CINDY LEMOS ARAÚJO
Sócio Administrador
Representante Legal do Fornecedor Registrado